ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.941, de 4 de outubro de 1996.

Denomina de "RUA PEREIRA MELLO" uma via pública no bairro Rio Branco.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É denominada de "Rua Pereira Mello" a área de 1.342,12 m² (mil trezentos e quarenta e dois metros quadrados e doze centímetros quadrados) situada na localidade de Rio Branco, no distrito da sede do Município, com as seguintes confrontações: ao norte, medindo 13,30 m (treze metros e trinta centímetros) com a rua Ivoti; a oeste, medindo 100,06 m (cem metros e seis centímetros) e a leste, 106,42 (cento e seis metros e quarenta e dois centímetros), com terras que são ou foram de Loro Onesto de Mello e sua mulher; ao sul, 15,90 (quinze metros e noventa centímetros), com terras que são ou foram de Danilo Kayper; terras estas que o Município foi autorizado a receber em doação de Loro Onesto de Mello e sua mulher, através da Lei nº 1.192, de 28 de novembro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 4 de outubro de 1996.

DR. BRUNO CASSEL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito.